



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretario Municipal de Administração e Finanças

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, para a aquisição 01 rádio base fixo central, 06 rádios móveis para as viaturas, 01 repetidora digital DMR e 11 rádios portáteis digital – DMR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da entidade, responsável pela prestação de serviços essenciais de atendimento a ocorrências de incêndios, acidentes de trânsito, resgates, salvamentos, atendimentos pré-hospitalares, buscas e demais ações de proteção e defesa civil em benefício da população do Município de Bom Princípio e da região.

2.2 A execução dessas atividades exige um sistema de comunicação confiável, eficiente e compatível com as demandas operacionais, permitindo a comunicação permanente entre a central de operações, as viaturas e as equipes em campo. A atual estrutura apresenta limitações tecnológicas que comprometem a qualidade da comunicação, especialmente em ocorrências simultâneas, em locais com dificuldade de cobertura ou que demandem rápida coordenação entre as equipes.

2.3 A parceria tem por objetivo viabilizar a aquisição de 01 rádio base fixo central, 06 rádios móveis para instalação nas viaturas, 01 repetidora digital DMR e 11 rádios portáteis digitais DMR, equipamentos que proporcionarão maior alcance de sinal, melhor qualidade de transmissão de voz, redução de interferências, maior confiabilidade das comunicações e integração entre todos os equipamentos utilizados pela corporação.

2.4 O investimento contribuirá diretamente para o aumento da eficiência operacional da Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências, ampliando a segurança dos bombeiros durante as operações e proporcionando maior agilidade na coordenação das equipes, refletindo na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

2.5 A celebração da parceria encontra respaldo no interesse público, considerando que os serviços desenvolvidos pela Associação possuem caráter contínuo, essencial e complementar às ações de segurança pública e de proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, sendo a modernização do sistema de comunicação um investimento estratégico para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2.6 A não celebração da parceria poderá acarretar a manutenção das limitações existentes no sistema de radiocomunicação da corporação, com riscos de falhas na comunicação entre a central e as equipes de atendimento, prejuízos à coordenação das operações, aumento do tempo de resposta às ocorrências e potencial comprometimento da eficiência e da segurança das ações desenvolvidas pelos Bombeiros Voluntários.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.315/2026 de 21.07.2026 prevê o repasse financeiro para Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio – CNPJ 02.670.658/0001-36

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: é uma Associação de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou gênero.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da segurança, de combate aos incêndios e demais atividades voltadas para o trabalho voluntário do corpo de bombeiros

b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a comunidade municipal objetivando a segurança.

c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas o serviço voluntário de atuação como Corpo de Bombeiros Voluntários.

d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade dos Bombeiros.

e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.

f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE	VALOR
01	Aquisição de Rádio Base Fixo Digital	Aquisição e instalação de 01 rádio base fixo digital destinado à Central de Operações da Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, permitindo o gerenciamento das comunicações entre a central, as viaturas e as equipes de atendimento, garantindo maior confiabilidade e eficiência operacional.	01	R\$ 5.790,00
02	Aquisição de Rádios Móveis para as viaturas	Aquisição de 06 rádios móveis digitais para instalação nas viaturas operacionais da corporação, possibilitando comunicação permanente entre os veículos, a central de operações e as equipes de atendimento durante o deslocamento e execução das ocorrências.	06	R\$ 23.526,00
03	Aquisição de Repetidora Digital - DMR	Aquisição e instalação de 01 repetidora digital padrão DMR destinada à ampliação da cobertura do sistema de radiocomunicação, proporcionando maior alcance do sinal, estabilidade das comunicações e redução de áreas sem cobertura no Município e região de atendimento.	01	R\$ 21.400,00
04	Aquisição de Rádios Portáteis Digital - DMR	Aquisição de 11 rádios portáteis digitais padrão DMR para utilização pelas equipes operacionais durante atendimentos externos, permitindo comunicação direta,	11	R\$ 20.790,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

		segura e contínua entre os bombeiros em campo, as viaturas e a central de operações.		
--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, com a finalidade de viabilizar a aquisição de equipamentos de radiocomunicação destinados à modernização e ao fortalecimento do sistema de comunicação operacional da corporação, compreendendo 01 rádio base fixo digital para a Central de Operações, 06 rádios móveis para instalação nas viaturas, 01 repetidora digital padrão DMR e 11 rádios portáteis digitais padrão DMR.

7.2 Os equipamentos permitirão a integração entre a central de operações, as viaturas e as equipes de atendimento, proporcionando maior alcance do sinal, melhor qualidade na transmissão das comunicações, redução de interferências e maior confiabilidade durante o atendimento às ocorrências, especialmente em situações de emergência que exigem rápida coordenação entre os envolvidos.

7.3 A utilização da tecnologia digital DMR proporcionará maior eficiência operacional, comunicação segura e contínua, ampliação da área de cobertura por meio da repetidora digital e maior agilidade na mobilização das equipes, contribuindo para a redução do tempo de resposta e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

7.4 A celebração do Termo de Fomento representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, considerando que a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio é a entidade responsável pela execução dos serviços de combate a incêndios, resgates, salvamentos, atendimentos pré-hospitalares e demais ações de proteção e defesa civil no Município, possuindo estrutura técnica, operacional e administrativa para executar o objeto da parceria.

7.5 Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a capacidade operacional da entidade, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, maior segurança durante as operações e maior eficiência no atendimento às demandas da comunidade, assegurando a continuidade e o aprimoramento dos serviços essenciais prestados à população de Bom Princípio e da região.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.315/2026 de 21/07/2026 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 71.506,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a celebração do Termo de Fomento e a aquisição dos equipamentos previstos, pretende-se:

I – Modernizar o sistema de radiocomunicação utilizado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, por meio da implantação de tecnologia digital DMR;

II – Garantir comunicação contínua, segura e eficiente entre a Central de Operações, as viaturas e as equipes de atendimento em campo;

III – Ampliar a cobertura e a qualidade do sinal de comunicação, reduzindo interferências e minimizando falhas durante as operações;

IV – Proporcionar maior agilidade na coordenação e no gerenciamento das ocorrências, contribuindo para a redução do tempo de resposta aos chamados de emergência;

V – Fortalecer a capacidade operacional da corporação para o atendimento de incêndios, acidentes de trânsito, resgates, atendimentos pré-hospitalares, buscas, salvamentos e demais ações de proteção e defesa civil;

VI – Aumentar a segurança dos bombeiros durante a execução das operações, assegurando comunicação permanente entre os integrantes das equipes e a Central de Operações;

VII – Proporcionar maior confiabilidade nas comunicações em situações críticas, favorecendo a tomada de decisões rápidas e a atuação coordenada das equipes;

VIII – Assegurar melhores condições para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à população de Bom Princípio e dos municípios eventualmente atendidos pela corporação;

IX – Fortalecer a parceria entre o Município e a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, promovendo investimentos em infraestrutura operacional voltados à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

X – Contribuir para a melhoria da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços públicos de interesse coletivo prestados pela entidade em benefício da comunidade.

10.2 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

MICHELE WERNER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, visa garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas da Entidade será realizado de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

06.182.0211.2503 - Promover Condições no Sistema de Monitoramento

3.3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (1356)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (0001 - RECURSO LIVRE)

3.3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (1313)

RECURSO: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (1084 - FUNREBOM)

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para o projeto que prevê aquisição de equipamentos de comunicação.

Bom Princípio, 03 de agosto de 2026.

Anderson Wartha Griebeler

Secretário Municipal de Administração e Finanças